



CONGRESSO NACIONAL

COMISSÃO MISTA DE PLANOS, ORÇAMENTOS PÚBLICOS E FISCALIZAÇÃO

EMENDA AO PROJETO DE LEI DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL

PLN 48/2019
00010

PLN: 048/2019

EMENDA Nº

(Preenchido pela CMO)

TEXTO DA EMENDA

INCLUA-SE:

Órgão: 53000 – Ministério do Desenvolvimento Regional

Unidade: 53201 - Codevasf

Funcional: 15.244.2029.7K66.0001 – Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado – Município de Timom - MA

Esfera: Fiscal

GND: 4 – Investimentos

RP – 2 – Primário Discricionário

MOD – 40

FTE – 100

Valor: R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais)

CANCELAMENTO:

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa

UNIDADE: 52101

Funcional: 05.244.2058.1211.0001 – Implementação de Infraestrutura básica nos Municípios da Região do Calha Norte – Nacional

Esfera: Fiscal

GND: 4 – Investimento

RP – 2 – Primário Discricionário

MOD – 90

FTE – 100

Valor: R\$ 20.000.000,00 (Vinte milhões de reais)

JUSTIFICATIVA

ESTA EMENDA VISA A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA NOS MUNICÍPIOS LOCALIZADOS EM REGIÕES ESTAGNADAS, PROPORCIONANDO DINAMIZAÇÃO DAS ECONOMIAS LOCAIS. ESTA COMPREENDE A REALIZAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS AO FORTALECIMENTO DA CAPACIDADE PRODUTIVA LOCAL, INCLUSIVE A MELHORIA DO TRANSPORTE NO MUNICÍPIO DE TIMOM NO ESTADO DO MARANHÃO.

Data: 12/11/2019

Junior Lourenço – PL/MA

Deputado Federal

Assinatura



CD/19848.56768-79